



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

DECRETO Nº 03, de 12 de janeiro de 2026

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2026, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 12,15** (doze reais e quinze centavos) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 12 de janeiro de 2026, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2025 (4,26%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas, contribuições e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados no seu sítio eletrônico na internet.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Tabela de Valores/Preços Públicos para Emissão de
Alvarás de Localização e Funcionamento (ALF)

Vigentes a partir de 15/01/2024 – Novo CTM (Lei Complementar Nº. 12/2018)
Decreto Municipal nº. 03/2026

ORDEM – 01 (Taxa: 100 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Comércio Atacadista Construção Civil (<i>construtoras</i>) Empresa de Transporte de Cargas Concessionárias (<i>venda de máquinas e veículos novos</i>) Indústria Instituição Financeira (<i>agências bancárias e similares</i>)	1.215,00 (100 UFM)
ORDEM – 02 (Taxa: 50 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Administradores de Cartão de Crédito Agente Financeiros (<i>casas lotéricas e outros com pagamentos, recebimentos e/ou venda de bilhete de loterias</i>) Assessoria e Projetos Técnicos em Geral Clínica Médica em Geral Clínicas Veterinárias Consórcios ou Fundos Mútuos em Geral Corretores de títulos em geral Eletricidade Mecânica Empresa de Transportes de Passageiros Estabelecimento Hospitalares (<i>hospitais, casas de saúde, de repouso e similares</i>) Florestamento e Reflorestamento Hotéis, Motéis, Apartamento/Hotéis, Pousadas e Pensões Informática Especializada em Processamento de Dados (<i>exceto lanhouse</i>) Laboratório de Análise Clínicas em Geral Limpeza e/ou Conservação em Geral Locação/Terceirização de Mão de Obra Locadoras de Veículos, Máquinas e Equipamentos Lojas de Departamento Meios de Comunicação: Rádio, Jornal e Televisão (<i>exceto: difusoras e/ou alto-falantes fixos</i>) Montagem Industrial, Instalação e Montagem de Máquinas e Equipamentos Planos de Saúde e Funerários em Geral Propaganda e Publicidade Vigilância e Transportes de Valores	607,50 (50 UFM)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

ORDEM – 03 (Taxa: 40 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Academia de Ginástica e Estética Agência de Automóveis (comércio de veículos usados) Agenciamento e Corretagem em Geral Administradora de Bens Imóveis (imobiliária) Comércio Varejista (tipo mercadinho e lojas setoriais) Conserto e Reparação de Veículos Automotores e Sucatas (comércio/serviços) Diversões Públicas (clube, cinema, teatro, bares, boates e similares) Estabelecimento de Ensino (colégio, escola e/ou curso preparatório em geral e similares) Estúdio Fonográfico Estúdio Fotográfico Higiene Pessoal/Salão Beleza (exceto: barbeiro, cabelereiro, manicure, etc. individuais) Posto de Combustíveis (lavagem, lubrificação, troca de óleo etc.)	486,00 (40 UFM)
ORDEM – 04 (Taxa 30 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Comércio Varejista (box/mercearia) Concessionária ou Permissionária de Serviços Públicos Condutor/Motorista de Carro de Aluguel (taxista e/ou similares) Conserto e Reparação de Aparelhos e Equipamentos (eletrodomésticos, utensílios em geral) Depósito em Geral Locação de Bem Móvel (fitas de vídeo, games, CDs, DVDs, etc.)	364,50 (30 UFM)
ORDEM – 05 (Taxa: 25 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Escritório ou Consultório de Profissional Liberal (nível superior)	303,75 (25 UFM)
ORDEM – 06 (Taxa: 20 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Estabelecimento de Profissional Liberal (nível médio) Informática (lanhouse) Meios de Comunicação (difusora e/ou alto-falantes fixos)	243,00 (20 UFM)
ORDEM – 07 (Taxa: 15 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Comércio Varejista (lanchonete, bombonieres e comércio em geral de pequeno porte) Estabelecimento de Profissional Liberal (produção artesanal) Fotógrafos Profissionais Higiene Pessoal (barbeiro, cabelereiro, manicure e similares)	182,25 (15 UFM)
ORDEM – 08 (Taxa: 10 UFM)	Valor (em R\$ 1,00)
Atividades Não Previstas nos Itens Acima Atividades Desenvolvidas de Forma Sazonal (por até 30 dias)	121,50 (10 UFM)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Tabela de Valores/Preços Públicos para Emissão de
Alvarás de Licenciamento para Transporte (ALT)

Vigentes a partir de 15/01/2024 – Novo CTM (Lei Complementar Nº. 12/2018)
Decreto Municipal nº. 04/2024

ORDENS – 03 e 04 – CTM	Valor (em R\$ 1,00)
Carros de Aluguel (taxista e/ou similares, tipo passeio até 06 passageiros)	243,00 (20 UFM)
Carros de Aluguel (tipo passeio com 07 ou mais passageiros, vans, caminhões e microônibus e ônibus)	364,50 (30 UFM)

Barra de Santana/PB, 12 de janeiro de 2026.

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Tabela de Valores/Preços Públicos para Emissão de
Certidões Negativas e Licenciamento Ambiental

Vigentes a partir de 13/01/2025 – CTM (Lei Complementar Nº. 12/2018) – Decreto Municipal nº. 03/2026

ORDENS – 03 e 04 – CTM	Valor (em R\$ 1,00)
Certidão Negativa Pessoa Física – CPF (1,5 UFM)	18,25
Certidão Negativa Pessoa Jurídica – CNPJ (3,0 UFM)	36,45
Taxa de Emissão de Licença Ambiental para Empreendimento Não Poluidor (15 UFM)	182,25

Barra de Santana/PB, 12 de janeiro de 2026.

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência